



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3234 de 08 de dezembro de 2021.

EMENTA: DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DO SERVIDOR E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4052/2020.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a ABSOLVIÇÃO do servidor C.M, matrícula nº 3995 – bem como o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 4052/2020, instaurado por força da Portaria nº 2785, 23 de junho de 2020.

Art. 2º- Comunique-se o Servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 08 de dezembro de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 08/12/2021.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 08/12/2021

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 08/12/2021
SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo